



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP. 37.570.000

CGC. Nº 18.671.271/0001-34

Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.730/96

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais
Ativos e Inativos o percentual de 10,00 %
(dez por cento) a título de reajuste
salarial, relativo aos vencimentos de MAIO / 96,
de acordo com o Artigo 48 da Lei
Municipal Nº 1.518, que versa sobre o Plano de
Cargos, Carreiras e Vencimentos e a Lei Municipal
Nº 1.529 que versa sobre a política de remuneração
dos Servidores Municipais Ativos e Inativos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 20 de junho de 1996.

F.P.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal